



Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

11/09/2026

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: DOMVIX ONE LTDA - CNPJ:63.805.432/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.02.04.129.0401.2158.3.3.90.30.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.720,00

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DO JULGAMENTO: 11/09/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 11/09/2026 09:24:02
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000056 - 2026 Data Compra Direta: 10/09/2026 Data Julgamento: 11/09/2026 Cotação: 000121 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Fornecedor: 017407 - DOMVIX ONE LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	049202	BOBINA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL TERMOSSENSÍVEL COM BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW - 420 (3X100MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR) - IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE - IMPRESSÃO FLUXO GRÁFICA TAMANHO DA CONTA: 100X235MM - SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM 100 CONTAS POR BOBINA ATÉ 4 CORES FRENTE E VERSO.		300,0000	12,4000	3.720,00

Total do Fornecedor: 3.720,00

Total Geral: 3.720,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 11/09/2026 09:23:07
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000056 - 2026 Data: 10/09/2026 Cotação: 000121 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Menor Preço - Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Ficha	00124	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Sub-Unidade:	02.03.02	SETOR DE TRIBUTOS
Funcional Programática:	04.129.0401.2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/09/2026 14:43:32

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000121 - 2026

Elaborada por: Franciele

Data de Início: 10/09/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 10/09/2026

Objeto: 08981 - AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
0001	049202	BOBINA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL TERMOSENSÍVEL COM BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW - 420 (3X100MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR) - IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE - IMPRESSÃO FLUXO GRÁFICA TAMANHO DA CONTA: 100X235MM - SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM 100 CONTAS POR BOBINA ATÉ 4 CORES FRENTE E VERSO.	3	12,4000	13,9000	12,9300	300,0000	3.879,0000

Especificação:

Total Geral

12,4000

13,9000

12,9300

Total Geral do Valor Mínimo: 3.720,0000

Total Geral do Valor Médio: 3.879,0000

Total Geral do Valor Máximo: 4.170,0000

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/09/2026 14:42:42
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000121 - 2026

Elaborada por: Franciele

Data de Início: 10/09/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 10/09/2026

Objeto: 08981 - AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS. Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 49202 - BOBINA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL TERMOSENSÍVEL COM BLACK-MARK PARA LEITURA E						Consumo
	Unidade de Medida:			Quantidade:	300,0000	Valor Médio Unitário:	12,9300
Especificação:							
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		DOMVIX ONE LTDA			
13,9000	4.170,0000	12,4900	3.747,0000	12,4000	3.720,0000	V	
Observações:							
Totais dos Fornecedores			Total na Cotação	Total como Vencedor			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			4.170,0000	0,0000			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			3.747,0000	0,0000			
DOMVIX ONE LTDA			3.720,0000	3.720,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Se justifica a contratação porque é necessário personalizar o papel das faturas das contas de água e esgoto do Município. A impressão termossensível é realizada na impressora térmica, móvel e portátil - Zebra RW-420.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso. ☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. ☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. ☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.	
SÍNTESE DO OBJETO	
AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	300	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL TERMOSENSÍVEL COM BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW - 420 (3X100MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR) - IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE - IMPRESSÃO FLUXO GRÁFICA - TAMANHO DA CONTA: 100X235MM - SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM - 100 CONTAS POR BOBINA - ATÉ 4 CORES - FRENTE E VERSO.	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
TOTAL				R\$ 3.879,79	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, a contratada deverá efetuar a entrega das bobinas personalizadas em até 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FORNECIMENTO DE MATERIAL			
☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
☒ (X)	Parcela Única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☐ ()	Outro:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☐ ()	Não Continuado	☐ ()	Continuado
☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☐ ()	Outro:
REGIME DE EXECUÇÃO			
☒ (X)	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Justificativa: _____ Critérios objetivos de avaliação: _____.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☐ () Não.			
☒ (X) Sim. Especificar:			
1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:			
a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;			
b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução/entrega do objeto da contratação;			
c) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

contratação;

- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução/entrega do objeto da contratação;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução/entrega do objeto da contratação;
- f) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- g) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução/entrega do objeto da contratação; e
- i) Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados.

2. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços/fornecimentos sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão e de execução/entrega do objeto da contratação.

4. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da execução/entrega do objeto, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução/entrega e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Encaminhar a Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço juntamente com a arte para impressão das bobinas personalizadas.
6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
7. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente à efetiva entrega/execução do objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução/entrega do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, a contratada deverá efetuar a entrega das bobinas personalizadas em até 20 (vinte) dias.
2. As bobinas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais - CEP: 35.760-000.
3. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administracao@fortunademinas.mg.gov.br
4. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Os serviços/ produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.03.02.04.129.0401.2158.3.3.90.30.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando-se o valor total da contratação em **R\$ 3.879,79** (três mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1 – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extremoz/RN - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08451643000163-1-000017/2026. VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 13,90.**

2 – **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE – Iconha/ES. ID CONTRATAÇÃO PNCP: 27744234000108-1-000016/2026 VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 12,49.**

3 – **DOMVIX ONE LTDA, CNPJ:63.805.432/0001-90. Proposta recebida via e-mail: R\$ 12,40.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12,93 (1 BOBINA)

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **DONVIX ONE LTDA LTDA** porque apresentou orçamento contendo valor unitário inferior em relação aos valores contratados, sendo o valor ofertado de **R\$ 3.720,00**(três mil setecentos e vinte reais) por outros órgãos públicos e também considerando que a mesma apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11** em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO LEO MACHADO DUTRA - SUBSECRETÁRIO TÉCNICO DO ÁGUAMINAS

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 09/09/2026


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.



RES: RES: Pedido de orçamento para Prefeitura de Fortuna de Minas

De Fáblio Sousa <fabio.sousa@inovamobil.com.br>
 Para 'Secretaria de Administração' <administracao@fortunademinas.mg.gov.br>
 Data 09/09/2026 09:44

Proposta Dom Vix_Bubinas 2026.pdf (~618 KB)

Bom dia!
 Tudo bem?

Segue em anexo a proposta ajustada.

Atenciosamente,



Este e-mail e seus anexos podem conter dados pessoais e/ou informação confidenciais, sendo seu sigilo protegido por lei.
 Esteja atento para o cumprimento das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" (Lei Federal 13.709/18).
 Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber/divulgar esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

De: Secretaria de Administração [mailto:administracao@fortunademinas.mg.gov.br]
 Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 09:30
 Para: Fábio Sousa <fabio.sousa@inovamobil.com.br>
 Assunto: Re: RES: Pedido de orçamento para Prefeitura de Fortuna de Minas

Bom dia Fabio,

Você conseguiria melhorar a proposta enviada?

Att

Rodolfo Mascarenhas Lanza
 Secretário Municipal de Administração
 Fortuna de Minas - MG
 (31) 99572-6211 Whatsapp

Em 16/07/2026 09:40, Fábio Sousa escreveu:

Bom dia!
 Tudo bem?

Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

Atenciosamente,



Este e-mail e seus anexos podem conter dados pessoais e/ou informação confidenciais, sendo seu sigilo protegido por lei.
 Esteja atento para o cumprimento das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" (Lei Federal 13.709/18).
 Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber/divulgar esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

De: Secretaria de Administração [mailto:administracao@fortunademinas.mg.gov.br]
 Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2026 09:39
 Para: fabio.sousa@inovamobil.com.br
 Assunto: Pedido de orçamento para Prefeitura de Fortuna de Minas

Bom dia,

Segue anexo pedido de cotação de **BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, conforme modelos anexo.

Pedimos que o orçamento seja enviado conforme modelo em papel timbrado ate dia 24/07/2026.

Att

--

Rodolfo Mascarenhas Lanza
 Secretário Municipal de Administração
 Fortuna de Minas - MG
 (31) 99572-6211 Whatsapp

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DOMVIX ONE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 1 CÔDIGO DO ATO: 090 CÔDIGO DO EVENTO: 316 QTDE: 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº FCN/REMP: MGP2500900035

DIVINOPOLIS
Local

29 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/765.253-1	MGP2500900035	24/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

Handwritten signature and stamp: "COM A INTERNET"

Handwritten signature and stamp: "SECRETARIA GERAL"

Handwritten signature and stamp: "SECRETARIA GERAL"

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMVIX ONE LTDA

1. CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, analista de sistemas, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.773.986-92, documento de identidade M-9.014.014, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA UBERABA, número 210, bairro / distrito ITAI, municipio DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-263.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adu.lará o nome empresarial de DOMVIX ONE LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE, DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZACAO, LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA COMPUTADORES E PALMS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REVENDA DE SOFTWARES, PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS MEDIANTE ENCOMENDA DE TERCEIROS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E A PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA E O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PARANA, número 1348, PAVMTO3 SALA 2, bairro / distrito SIDIL, municipio DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.501-660.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA, o qual assinará isoladamente, todos os papéis e documentos pertinentes a mesma, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito. Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima, Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula 2ª ad Judicial, para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato. Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade. Respeitado

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500900035

MG24792364

1/5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F1B4641988B351BF3CECA42A4F436E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 257652531 e o código de segurança af48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/10

Assinatura digitalizada

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMVIX ONE LTDA

todos os dispositivos legais do Artigo 1061, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava -

O sócio CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em Livro de Atas de reunião dos sócios. Os valores destinarão a remunerar-lhes as atribuições, devendo existir disponibilidade financeira, ser compatível com as funções exercidas, além de guardar proporção com os valores de mercado e observar os limites máximos fixados pela legislação do imposto de Renda.

Cláusula Nona - DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

As quotas que integram o capital social pertencem exclusivamente ao Sócio Único, são indivisíveis em relação à sociedade e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante manifestação expressa e por escrito do próprio Sócio Único, com a correspondente formalização por meio de alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial competente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento do capital social, caberá exclusivamente ao Sócio Único deliberar sobre o valor, a forma e o prazo de integralização, não havendo direito de preferência de terceiros, salvo manifestação expressa do Sócio Único em sentido diverso.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse do Sócio Único em alienar total ou parcialmente suas quotas, a transferência somente produzirá efeitos perante a sociedade e terceiros após a assinatura da respectiva alteração contratual e seu arquivamento na Junta Comercial, nos termos do artigo 1.003 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de cessão de quotas, o Sócio Cedente permanecerá solidariamente responsável com o Cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações sociais anteriores à averbação da alteração contratual que formalizar a transferência, conforme artigo 1.003, parágrafo único, do Código Civil.

Cláusula Décima - DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como apurado o resultado econômico da Sociedade.

Os lucros apurados serão destinados exclusivamente ao Sócio Único, que poderá deliberar livremente sobre sua distribuição, independentemente de proporcionalidade ou de qualquer outro critério, nos termos do artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: O Sócio Único poderá deliberar que a totalidade ou parte dos lucros apurados

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500900035

MG24792364

2/5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F1B4641988B351BF3CECA42A4F436E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 257652531 e o código de segurança af48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/10

Assinatura digitalizada

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMVIX ONE LTDA

seja destinada ao aumento do capital social, à constituição de reservas ou à compensação de prejuízos acumulados.

Parágrafo Segundo: Eventuais prejuízos apurados serão suportados exclusivamente pelo Sócio Único, observada a limitação de sua responsabilidade ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Décima Primeira - DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO

As deliberações relativas aos negócios da Sociedade serão tomadas exclusivamente pelo Sócio Único, que as formalizará por escrito e as manterá arquivadas no âmbito da empresa, dispensada qualquer formalidade de convocação ou realização de assembleia ou reunião.

Parágrafo Primeiro: As decisões do Sócio Único deverão constar de documento escrito, datado e assinado, o qual substituirá, para todos os fins, as atas ou deliberações previstas para sociedades pluripessoais.

Parágrafo Segundo: A alteração contratual dependerá de decisão expressa do Sócio Único, cuja assinatura será suficiente para sua validade e posterior arquivamento na Junta Comercial competente.

Parágrafo Terceiro: É dispensada a manutenção de Livro de Atas de Reuniões ou de Assembleia, substituído pelas decisões escritas do Sócio Único, nos termos do regime jurídico da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Quarto: Poderá o Sócio Único, a seu critério, adotar práticas internas de governança ou documentos que organizem a gestão da Sociedade, desde que não contrariem o presente Contrato Social, sendo tais documentos de uso exclusivamente interno e sem necessidade de arquivamento perante órgãos públicos, salvo quando expressamente exigido por lei.

Cláusula Décima Segunda - DA SUCESSÃO

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação jurídica envolvendo o Sócio Único que impacte sua capacidade civil não acarretará, de imediato, a dissolução da Sociedade.

Nessas hipóteses, a continuidade da empresa dependerá da manifestação dos sucessores do Sócio Único, que poderão deliberar pela manutenção das atividades, com a consequente designação de novo sócio e administrador, ou optar pela dissolução da Sociedade, observados os procedimentos legais e registrários aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do Sócio Único, os herdeiros poderão assumir a titularidade das quotas mediante formalização por alteração contratual arquivada na Junta Comercial, com indicação de novo administrador.

Não havendo interesse dos herdeiros na continuidade da Sociedade, estes terão direito ao valor de mercado das quotas, apurado por profissional ou empresa idônea indicada pelos sucessores, podendo o pagamento ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 3

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500900035



MG24792364

3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF48. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMVIX ONE LTDA

(três) meses a contar da homologação do valor entre os herdeiros.

Parágrafo Segundo: O divórcio do Sócio Único não implicará ingresso do cônjuge ou ex-cônjuge no quadro societário. Eventual partilha das quotas não afetará a estrutura societária, cabendo ao Sócio Único manter-se como único titular, mediante compensação patrimonial ao cônjuge ou ex-cônjuge, nos termos do regime de bens aplicável.

Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso automático de herdeiro, cônjuge ou ex-cônjuge no quadro da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo eventual transferência de quotas ser formalizada exclusivamente por alteração contratual assinada pelo sucessor que assumir a titularidade e arquivada na Junta Comercial competente.

Cláusula Décima Terceira - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 - Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

Cláusula Décima Quarta - DA REGÊNCIA SUPLETIVA E CASOS OMISSOS.

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por Acordo de Quotistas.

Cláusula Décima Quinta - DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.

O Sócio Único, na qualidade de administrador da Sociedade, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, bem como que não se encontra enquadrado em quaisquer das hipóteses de proibição ou restrição previstas na legislação civil, comercial, falimentar ou penal que possam obstar o arquivamento deste ato perante a Junta Comercial.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DIVINOPOLIS, 31 de Outubro de 2025.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500900035



MG24792364

4/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF43. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOMVIX ONE LTDA

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/765.253-1	MGP2500900035	24/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

CONFIRMADO COM A
INTIMIDADE

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2500900035



MG24792384

5/5

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 7/10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOMVIX ONE LTDA, de NIRE 3121723477-7 e protocolado sob o número 25/765.253-1 em 25/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217234777, em 25/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.773.986-92	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 25/765.253-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

RECEBIDO COM A
INTERNET

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 9/10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217234777 em 25/11/2025 da Empresa DOMVIX ONE LTDA, Nire 31217234777 e protocolo 257652531 - 25/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: 5CFDBF8F11B4641988B351BF3CEC424A4F5435E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/765.253-1 e o código de segurança sF48 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.805.432/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMVIX ONE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARANA	NUMERO 1348	COMPLEMENTO PAVMT03 SALA 2
-------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 35.501-660	BAIRRO/DISTRITO SIDIL	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@DOMVIX.COM.BR	TELEFONE (37) 3222-6018
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2026 às 15:41:40 (data e hora de Brasília).

CONFIRMAÇÃO
COM
INTERNET

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

63.805.432/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

DOMVIX ONE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/09/2026 às 14:54:06 (data e hora de Brasília).

CONFIRMAÇÃO COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DOMVIX ONE LTDA**
CNPJ: **63.805.432/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:14 do dia 01/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2026.

Código de controle da certidão: **ABE5.557F.B35F.6950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A
INTERNET

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.805.432/0001-90

Razão social: DOMVIX ONE LTDA

Endereço: AV PARANA 1348 PAVMT03/ SIDIL / DIVINOPOLIS / MG / 35501-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082107506509610208

Informação obtida em 25/08/2026 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFIRMAÇÃO COM A
INTERNET



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

07/08/2026

Data de validade

05/11/2026

Razão Social

DOMVIX ONE LTDA

CNPJ

63.805.432/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

CONFIRME COM A
INTERNET

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

E20D-C9FC-FD87-E59C-2F49-5429-4D56-F86F



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DOMVIX ONE LTDA CNPJ: 63.805.432/0001-90

Endereço Contribuinte

Avenida PARANA, 1348, PAVMTO3 SALA 2 - PARQUE JARDIM CAPITAO SILVA - 35501-660, Divinópolis/MG

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado. Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

CONFIRME COM A
INTERNET

Código de Controle

49df2133-52ee-410b-99f8-587e4f2c2114

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud>

Divinópolis (MG), 1 de Setembro 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMVIX ONE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.805.432/0001-90
Certidão n°: 65475215/2026
Expedição: 29/07/2026, às 08:20:49
Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMVIX ONE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.805.432/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFIRMADO COM A
INTERNET



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOMVIX ONE LTDA
CNPJ: 63.805.432/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico da Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Agosto de 2026 às 16:08

CONFIE COM A
INTERNET

DIVINÓPOLIS, 03 de Agosto de 2026 às 16:08

Código de Autenticação: 2608-0316-0858-0793-1390

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Proposta Comercial de Bobinas

DOMVIX ONE LTDA.

Av. Paraná, 1348 – Pavimento 3 – Sala 02

35.501-660 - Divinópolis – MG

CNPJ: 63.805.432/0001-90

A

Prefeitura de Fortuna de Minas.

A/C de Setor de Compras.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS			
SETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS			
OBJETO		AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS REFERENTE ÀS CONTAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Se justifica a contratação porque é necessário personalizar o papel das faturas das contas de água e esgoto do Município. A impressão termossensível é realizada na impressora térmica, móvel e portátil - Zebra RW-420.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PROPOSTA	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	300	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL TERMOSENSÍVEL COM BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW - 420 (3X100MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR) – IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE – IMPRESSÃO FLUXO GRÁFICA – TAMANHO DA CONTA: 100X235MM – SERRILHA DO CANHOTO A	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00

			181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) – TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM – 100 CONTAS POR BOBINA – ATÉ 4 CORES – FRENTE E VERSO.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**R\$ 3.720,00****PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:**

1. Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, a contratada deverá efetuar a entrega das bobinas personalizadas em até 20 (vinte) dias.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;
- Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução/entrega do objeto da contratação;
- Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução/entrega do objeto da contratação;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução/entrega do objeto da contratação;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução/entrega do objeto da contratação; e
- Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados.

2. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços/fornecimentos sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão e de execução/entrega do objeto da contratação.
4. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da execução/entrega do objeto, sejam eles de natureza civil ou criminal;
6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução/entrega e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Encaminhar a Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço juntamente com a arte para impressão das bobinas personalizadas.
6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
7. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente à efetiva entrega/execução do objeto da

contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução/entrega do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, a contratada deverá efetuar a entrega das bobinas personalizadas em até 20 (vinte) dias.
2. As bobinas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais - CEP: 35.760-000.
3. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail tributosfortunademinas@gmail.com.
4. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6. Os serviços/ produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: DOMVIX ONE LTDA.

CNPJ: 63.805.432/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Paraná nº 1348 – 3º Andar - Sidil – Divinópolis – MG.

EMAIL: comercial@domvix.com.br

TELEFONE: (37) 3222-6018

REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Aparecido dos Santos Ferreira

CPF REPRESENTANTE LEGAL: 013.773.986-92



DomVix One
63.805.432/0001-90

domvix.com.br
comercial@domvix.com.br

Avenida Paraná, 1348
3º andar - sala 2
Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 09 de setembro de 2026.

Claudio Santos.
Diretor Executivo.
DomVix One.

63.805.432/0001-90

DOMVIX ONE LTDA.

Av. Paraná, 1348 3º Andar
Sídi - CEP: 35.501-660
Divinópolis - MG

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2026



Última atualização 03/09/2026

Contratação na origem não informada

Proposta Final não informada

Órgão/Entidade: 27.744.234/0001-08 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade compradora: 27744234000108-001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha **Localidade da Unidade:** Iconha/ES

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27744234000108-1-000016/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisições de papel termossensível (bobinas), para atender às necessidades desta autarquia. O objeto ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao objeto licitado, ainda que estas não estejam especificadas neste processo. O presente termo tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bobinas em papel termossensível utilizadas na impressão simultânea das contas de água e esgoto emitidas pelo Servi

Informação complementar:

Aquisições de papel termossensível (bobinas), para atender às necessidades desta autarquia. O objeto ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao objeto licitado, ainda que estas não

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

SIGILOSO

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL	800	Sigiloso	Sigiloso

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2026



Última atualização 03/09/2026

Órgão/Entidade: 27.744.234/0001-08 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade compradora: 27744234000108-001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha **Localidade da Unidade:** Iconha/ES

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27744234000108-1-000016/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisições de papel termossensível (bobinas), para atender às necessidades desta autarquia. O objeto ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao objeto licitado, ainda que estas não estejam especificadas neste processo. O presente termo tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bobinas em papel termossensível utilizadas na impressão simultânea das contas de água e esgoto emitidas pelo Servi

Informações complementares:

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Buscar no PNCP 🔍 👤 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R\$ 0.00

Itens		Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome			Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
AUTORIZACAO PARA CONTRATA?AO			03/09/2026 - 14:43:25	Ato que autoriza a Contratação Direta	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens			Página 1	 

< Voltar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ICONHA – ES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa aquisições de papel termossensível (bobinas)
VALOR	R\$ 9.992,00 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais)
FORNECEDORES	DOMVIX ONE LTDA CNPJ:63.805.432/0001-90

Iconha-Es 10 de agosto 2026

TARCISO JESUS MARIN

DIRETOR DO SAAE

Aviso de Contratação Direta nº 10/2026

Última atualização 07/07/2026



Este documento é de uso exclusivo do usuário. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida.

Órgão/Entidade: 08.451643/0001-63 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 08.451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE **Localidade da Unidade:** Extremoz/RN

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2026 08:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08451643000163-1-000017/2026 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Futura e eventual Aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Historico

Numero Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado

1 Bobina térmica 83 x 230 c/ 100 contas. Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m² e base branca do tipo Thermicket 75 - VCP. Vida útil do papel antes da impressão: 10 (dez) anos. Durabilidade do papel depois de sensibilizado: 05 (cinco) anos, estabilidade da imagem, conforme exigência da Receita Federal. Espessura do papel: 0,075 mm. Impressão Offset UV/Flexográfica com tinta termo resistente. Bobinas sem acionamento no tubo/rolo/largura deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina. Embobinamento firme, sem folga livre de emendas, pós e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo). 100 (cem) contas por bobina. Serilha do canhoto a 44 mm e serilha no final da conta a 230 mm. Tubete de papelão com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo de no máximo 26 mm. Até 02 (dois) cores, frente e verso. Tamanho da conta: 83 x 230 mm e Black-Mark, para leitura de impressora

3500

R\$ 18,31

R\$ 64.085,00

1:1 de 1 itens

5

Editar

Voltar

Página 1

1. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

2. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

3. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

4. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

5. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

6. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

7. O presente aviso tem por objetivo a aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTREMOZ/RN. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de atendimento imediato das demandas da Unidade.

Unidade compradora: 08451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE **Localidade da Unidade:** Extremoz/RN

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2026 08:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08451643000163-1-000017/2026 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Futura e eventual Aquisição de bobinas térmicas personalizadas, para atender as necessidades do SAAE-EXTEMOZ/RN.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 64.085,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 48.650,00